

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0758/2022 - 21.01.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 843.650,00 (Oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**, destinados as especificações a seguir:

| | | | | |
|------------------|---|------------------------------------|-----|------------|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| 09004 | DIVISÃO DE SANEAMENTO | | | |
| 17.605.0009.1014 | Implantação e Expansão da Rede de Abastecimento de Água | | | |
| 3105 | 4490510000 | Obras e Instalações | 501 | 643.650,00 |
| 3106 | 4490520000 | Equipamentos e Material Permanente | 501 | 200.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superavit financeiro do exercício de 2021.

SUPERAVIT FINANCEIRO

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------|---|------------|
| 501 | Receita de Alienação de Ativos – Livre Movimentação – Fonte 501 | 843.650,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial .

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E05D1100

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2022. Edição 2439

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>